



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PAULO CESAR DE ALMEIDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	40/2024
B) LICITAÇÃO Nº	17/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	10/06/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO ITR, ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
F) PROCESSO ADM Nº	40/2024

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.077.447/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO ITR, ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	12	R\$ 8.690,00	R\$ 104.280,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 104.280,00

MAUÁ DA SERRA, 10 DE JUNHO DE 2024.

PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2024

Dispõe sobre o processo de acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Mauá da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Inciso V do Artigo 24, no Inciso V do Artigo 12 e no Inciso IV do Artigo 13;

a necessidade de padronizar os procedimentos pedagógicos e para averiguação e melhoria na qualidade de ensino;

O compromisso das Instituições de Ensino, em proporcionar oportunidades que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;

Resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Estabelecer orientações referente ao acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Mauá da Serra – Paraná.

2. O acompanhamento pedagógico das aprendizagens, corresponde a sistemática adotada na educação infantil de 4 e 5 anos (P4 E P5) no Ensino Fundamental, referente a registros qualitativos e individualizados do processo de aprendizagem dos alunos.

3. O acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos alunos, visa garantir de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

dificuldades encontradas no processo de escolarização.

4. Esse processo será realizado por meio de uma **ficha de acompanhamento pedagógico** que deverá ser preenchida pelo pedagogo da escola, podendo ser com o auxílio dos professores.

OBJETIVOS DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

5. Os objetivos são:

- a) conhecer melhor o rendimento escolar dos alunos;
- b) propor ações e abordagens que propiciem a evolução na aprendizagem, a partir da análise dos dados levantados;
- c) permitir que a equipe pedagógica também diagnostique problemas e dificuldades enfrentadas pelos alunos, objetivando reduzir o desnível pedagógico;
- d) reconhecer e caracterizar as etapas de aprendizagem em que os alunos estão posicionados para continuidade ou retomado do processo de ensino;
- e) identificar por meio dos dados coletados possíveis alunos para encaminhamentos para avaliação psicoeducacional, objetivando apoiar o aluno e professores no desenvolvimento do ensino-aprendizagem;
- f) Identificar alunos com necessidade de recomposição de aprendizagem, buscando em conjunto com os professores ações educativas que propiciem a evolução na aprendizagem;
- g) acompanhar e monitorar trimestralmente o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da escola;

FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

6. É um instrumento de registro para ser utilizado de forma contínua e trimestralmente para verificar a evolução da aprendizagem dos alunos, de modo individualizado.

7. A ficha de acompanhamento pedagógico contempla Níveis de Escrita (1º e 2º anos), Escrita/oralidade (3º ano ao 5º ano), fluência leitora (1º ao 5º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ano) e conhecimento em Matemática (1º ano ao 5º ano) com itens com conceitos básicos matemáticos para cada ano de escolarização. Na Educação Infantil (P4 e P5), a ficha abrangerá os conceitos básicos dentro dos Campos de Experiências.

8. A ficha será preenchida pelo pedagogo da escola, após conhecimento do rendimento escolar do(a) aluno(a) por meio de sondagens, diálogo com os professores do(a) aluno (a) e/ou turma, acompanhamento em sala de aula da evolução da aprendizagens.

9. A ficha permanecerá com a equipe pedagógica e sempre que necessário deve ser analisada e retomada por toda equipe escolar para proposição de ações que visem a evolução do ensino- aprendizagem dos alunos da escola.

10. A ficha de acompanhamento pedagógico deverá ser preenchida no primeiro trimestre, no segundo trimestre e no terceiro trimestre, conforme a estrutura disposta no anexo I desta instrução normativa.

FUNÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

11. A função da Equipe Pedagógica no processo de acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos, é:

- a) avaliar os alunos para conhecer o rendimento escolar;
- b) registrar na ficha de acompanhamento pedagógico a evolução de aprendizagem de cada aluno (a) de acordo com os conceitos propostos. .
- c) identificar dificuldades dos alunos em relação aos conceitos abordados e propor planos de intervenção que favorecem aprendizagens.
- d) orientar os professores sobre dificuldades e propostas de superação das aprendizagens dos alunos;
- e) realizar junto com os professores os encaminhamentos necessários dos alunos com baixo rendimento escolar;
- f) Analisar junto com toda equipe escolar o processo de ensino e aprendizagem, se o nível de conhecimento esperado para a turma corresponde à realidade;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

g) Dialogar com os professores sobre o rendimento escolar dos alunos para criar subsídios para o preenchimento da ficha de acompanhamento pedagógico

INSTRUMENTOS DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

6. Os instrumentos das aprendizagens para fornecer subsídios para o levantamento de dados para o acompanhamento pedagógico aluno podem ser por meio de:

- a) Prova de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) sondagem da escrita

1- Para os 1º e 2º anos, momento em que os estudantes estão se apropriando do Sistema de Escrita Alfabético (SEA), a sondagem de escrita será de uma lista de palavras, do mesmo campo semântico.

2- Para os 3º ao 5º anos, a sondagem pode ser da reescrita de um texto lido ou a proposição de produção de um texto próprio e / ou da interpretação escrita de um texto proposto.

- c) sondagem da Leitura

1- A leitura e a escrita são processos complementares. O processo de leitura do aluno pode ser analisado nos 1º e 5º anos, por meio de palavras, frases e textos, avaliando as capacidades relacionadas às práticas de leitura.

d) observação em sala de aula e/ ou no espaço escolar do desenvolvimento do (a) aluno (a);

- e) conselhos de classe ;

7. Os principais tipos de avaliação que existem são: diagnóstica, formativa e somativa, que diferem entre si principalmente pela finalidade com que os resultados são utilizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8. O acompanhamento pedagógico deve visto enquanto meio de se diagnosticar e acompanhar os conhecimentos dos alunos, através deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

processo é que se poderá, rever e propor ações para a prática de uma educação de qualidade e que possa proporcionar a todos, de forma equitativa, a garantia de um processo de aprendizagem onde prevaleça a qualidade do ensino.

9. É imprescindível que a equipe pedagógica mantenha atualizada a cada trimestre a ficha de acompanhamento pedagógico e consultada e revisada sempre que necessário para traçar ações e metas visando superar as demandas dos alunos com baixo rendimento escolar, bem como auxiliar o professor na prática educativa diária.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra.

11. Esta Instrução Normativa entre em vigor no ano letivo de 2024

Mauá da Serra, 15 de Abril de 2024

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°25/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – a funcionária **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, lotada nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$2.375,00(dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 10 a 14 de Junho de 2024, para participar do curso “eSocial para Órgãos Públicos” a realizar pela Empresa UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº26/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao funcionário **HELIO CUSTODIO** e aos vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA e EDITE PRATES SOUZA**, lotados nesta Casa de Leis, 06(seis) diárias no valor total de R\$5.750,00(Cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de São Paulo / SP, nos dias 10 a 15 de Junho de 2024, para participar do Curso "Eleições 2024 – Calendário Eleitoral na Gestão Pública" a realizar pelo Instituto Clésio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2024

Edição Nº: 2637

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°27/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – a funcionária **SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada nesta Casa de Leis, 05(cinco) diárias no valor total de R\$2.375,00(dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 10 a 14 de Junho de 2024, para participar do curso "TRIBUNAIS DE CONTAS e as suas COMPETÊNCIAS e o JULGAMENTO DE CONTAS (Nova PCA)" a realizar pela Empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente